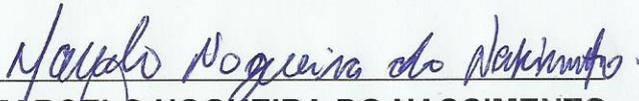
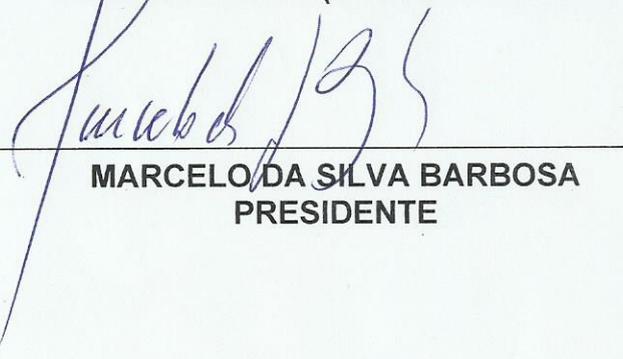


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**18/11/2021, ÀS 19 HORAS, PARA TRATAR DA CAMPANHA SALARIAL**  
**CARGA PRÓPRIA 2021/2022**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às 19:30 horas, em regime de segunda e última convocação, na sede do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Município de Angra dos Reis**, localizada na Rua Prefeito João Gregório Galindo, 3.840 - Morro da Cruz - Angra dos Reis/RJ, realizou-se uma nova ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Abertos os trabalhos, em regime de segunda convocação, pelo Presidente do Sindicato, Sr. Marcelo da Silva Barbosa, passou imediatamente à apreciação da contraproposta de reivindicações encaminhada pela SULCARJ – Sindicato das Empresas de Transportes e Logística do Sul Fluminense, sendo esta a seguinte: **a)** reajuste de 9% (nove por cento) sobre o salário previsto na Convenção Coletiva de 2020/2021, retroativo ao pagamento do mês de setembro; **b)** reajuste sobre a cesta básica de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); **c)** pagamento na participação dos lucros e resultados relativo ao ano de 2021, no valor de R\$ 673,56 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo pago em duas parcelas de R\$ 336,77 (trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), a primeira em 20 de janeiro de 2022 e a segunda em 20 de julho de 2022; **d)** reajuste na diária de viagem, no valor de R\$ 56,65 (cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos) no café da manhã, R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos) o almoço e R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos) no jantar; **e)** desconto de 01 (um) dia de salário, dos trabalhadores beneficiados pela presente Convenção, associados ou não, que manifestarem de forma prévia, expressa e por escrito à sua Empregadora, sua autorização para o referido desconto, sendo que, os que não concordarem deverão manifestar por escrito, perante o Sindicato de sua categoria, a proibição do desconto em referência, até o prazo de 15 (quinze) dias do registro da presente no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego; **f)** manutenção das demais cláusulas. Colocada em votação a contraproposta trazida à Assembleia e acima discriminada, os trabalhadores, aprovaram por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, e agradecendo a presença de todos, o Presidente do Sindicato encerrou a Assembleia, às 20 horas da qual eu, Marcelo Nogueira do Nascimento, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente, Sr. Marcelo da Silva Barbosa.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**  
**VICE-PRESIDENTE (Secretário nomeado)**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DA SILVA BARBOSA**  
**PRESIDENTE**